



CONTRATO Nº 087/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EZEQUIAS APOLÔNIO DA SILVA PEDROSA 13478005493, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EZEQUIAS APOLÔNIO DA SILVA PEDROSA 13478005493**, inscrita no **CNPJ: 28.906.405/0001-25**, com sede na Rua Doutor Amaury de Medeiros, nº 62, 1 andar, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-010, aqui representada por seu sócio Administrador, o Sr. **EZEQUIAS APOLÔNIO DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.303.263 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.780.054-93, residente e domiciliado na na Rua Doutor Amaury de Medeiros, nº 62, Apto. 01, Boa Vista, Gravata/PE CEP: 55.643-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO Nº 087/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/04/2020 a 18/04/2021, conforme solicitação insculpida na CI-SEINFRA nº 161/2020, exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: 945.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.666,66** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

ATIVIDADE: 15.452.1502.2265.0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 18 de abril de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO nº 087/2018**, bem como aditivo anterior não atingido por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 17 de abril de 2020.



EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO
CONTRATANTE

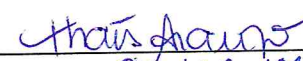


EZEQUIAS APOLÔNIO DA SILVA PEDROSA
EZEQUIAS APOLÔNIO DA SILVA PEDROSA
13478005493
CONTRATADA




JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF nº: 082.192.154-10

2- 

CPF nº: 082.046.984-31